

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
DIRETOR ESCOLAR

EDITAL Nº 001/2024 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – DIRETOR ESCOLAR

“Dispõe sobre o Processo Seletivo cargos de Diretores das Escolas, nas unidades de ensino da rede pública municipal de Lagoa Nova/RN, conforme previsão na Lei Municipal nº 837/2024”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO para o provimento do cargo de Diretor Escolar para as unidades da rede municipal de ensino do Município de Lagoa Nova/RN, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo terá todas as suas etapas regidas por este Edital, em observância direta às determinações constantes nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 837/2024, de 20 de março de 2024.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da comissão designada pela Portaria nº 159/2024-GP, de 21 de março de 2024.

1.3 Há 12 (doze) vagas para preenchimento nas funções de Diretor Escolar, conforme quadro abaixo descrito:

UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
Escola Municipal João XXIII	01
Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra	01
Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros	01
Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor	01
Escola Municipal Cicero Romão de Souza	01
Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio de Melo	01
Escola Municipal Manoel Domingos	01
Escola Municipal Dom José Delgado	01
Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	01
Escola Municipal Francisca Gorete Lopes	01
Escola Municipal Francisco Jerônimo de Medeiros	01
Centro Municipal de Educação do Campo Professora Nazaré Xavier de Gois - CMEECampo	01

1.4 A designação para o cargo de Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

1.5 O processo seletivo de que trata este Edital será embasado em critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participação no processo seletivo regido por este Edital.

2 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 São requisitos básicos para a participação no processo seletivo regido por este Edital:

a) Ser servidor (a) público (a) municipal vinculado(a) à Secretaria Municipal de Educação, do Magistério;

b) Estiver cursando, ou seja, detentor de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, e/ou seja detentor de curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar de no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

c) Encontrem-se investidos e desempenhando as funções, em caráter permanente, perante a rede pública municipal de ensino de Lagoa Nova/RN, desde o início das atividades letivas do ano de abertura do processo de qualificação;

d) Cumulativamente, preencham os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.2 Não poderá participar do processo seletivo regido por este Edital o servidor público municipal sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

2.2.1 A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN.

3 – DA COMISSÃO ESPECIAL

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será administrado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Especial nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, composta por 03 (três) membros:

a) Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, que foram indicados pela Secretária Municipal;

b) Um representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que foi indicado pelo Secretário Municipal.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta ou extemporânea.

4.5 As inscrições serão realizadas e confirmadas apenas via Internet, por meio do e-mail (**sec.educação@lagoanova.rn.gov.br**), no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

4.6 No ato da inscrição online, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição (ANEXO II), que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, o candidato deve anexar, toda e de uma só vez a seguinte documentação:

declaração de vínculo do(a) servidor(a) emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN;

declaração de idoneidade do(a) servidor(a) emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Lagoa Nova/RN. comprovante/certificado de especialização em nível de Pós-Graduação Lato Sensu concluída em Gestão Escolar, com carga horária de no mínimo 360 horas, e/ou curso de aperfeiçoamento/capacitação de Gestão Escolar escolaridade relativa à formação em pedagogia e/ou áreas específicas da educação com licenciatura plena ou especialização, conforme §2º do art. 6º da Lei Municipal nº 837/2024; Plano de Gestão visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida, formatado com base nos parâmetros disponíveis no Anexo III deste Edital.

4.6.1 Todos os documentos devem ser enviados em formato PDF.

4.7 O candidato, caso aprovado, deverá apresentar todos os originais dos documentos utilizados para a Prova de Títulos. Em caso de não comprovação dos documentos originais ou de inconsistências entre os documentos apensados no sistema eletrônico e os originais, o candidato será eliminado do certame.

4.8 Com relação a documentação da alínea “c” do subitem 4.6.1, somente serão contabilizadas aquelas realizadas anteriormente à data da publicação do edital.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Inscrição online determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.10 As informações constantes no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas fornecidas pelo candidato.

5- DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

- a) Prova de títulos, que compreenderá a análise da formação acadêmica, conforme art. 6º da Lei Municipal nº 837/2024, de caráter classificatório;
- b) Análise do Plano de Gestão, de caráter eliminatório e classificatório.

6 – DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os diplomas, certificados e certidões de conclusão de cursos, serão considerados apenas quando expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

6.2 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, assim como a carga horária.

6.3 Os títulos emitidos por via eletrônica devem conter um código para verificação de autenticidade online, sendo desconsiderado, na contagem de pontos, se não apresentar tal campo.

6.4 Somente serão avaliados os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste Edital.

7 - DA APRESENTAÇÃO/SUBMISSÃO DO PLANO DE GESTÃO

7.1 Os candidatos classificados serão submetidos à entrevista para fins de obtenção de nota para o cálculo da nota final de classificação.

7.2 Em consonância com a Lei Municipal nº 837/2024 GP, de 20 de março de 2024, O Plano de Gestão será submetido a apresentação na

Unidade Escolar, para o Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial de Gestão que analisará e pontuará os seguintes tópicos:

- a) Objetivo, metas e ações; (0 - 5 pontos)
- b) ações pedagógicas a partir do currículo referência da rede municipal de ensino - PPP (Projeto Político Pedagógico); (0 - 5 pontos)

7.3 A convocação para a entrevista ocorrerá no dia 05/04/2024, perante o Conselho Municipal de Educação, que entregará o resultado à comissão especial no mesmo dia.

7.4 A apresentação na comissão especial serão realizadas de acordo com as condições estabelecidas no anexo ao edital.

7.5 A apresentação terá duração de até 20 (vinte) minutos, dos quais os 05 (cinco) primeiros serão utilizados pelo candidato para uma breve exposição do seu Plano de Gestão.

7.6 As entrevistas serão realizadas pelo Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial de Gestão que deverão aprovar ou não o Plano de Gestão e atribuir a nota do candidato nessa etapa, que será a média das notas dos 3 examinadores.

8 – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O Resultado Final deste Processo Seletivo será aferido pela nota final de classificação dos candidatos.

8.2 A nota final de classificação será calculada conforme definido no Item 7.2, e será arredondada para 4 casas decimais.

8.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) idade mais avançada;
- b) maior pontuação no Plano de Gestão;

9 - DOS RECURSOS

9.1 Caberá interposição de recurso fundamentado em todas as etapas do processo seletivo.

9.2 Para interpor recurso em qualquer das etapas, o candidato deve realizar os seguintes procedimentos:

- a) manifestar no ato decisório o interesse de recurso; e enviar eletronicamente o sua manifestação para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação (sec.educacao@lagoanova.rn.gov.br);

9.3 As respostas aos recursos interpostos serão respondidas de imediatos ou em até 1h após da solicitação no e-mail eletrônico da Secretaria Municipal de Educação;

9.4 Não serão aceitos recursos que:

- a) estiverem em desacordo com as especificações contidas nesse edital;
- b) estiverem fora do prazo estabelecido;
- c) se configurem em desrespeito à Secretaria Municipal de Educação, e Município de Lagoa Nova/RN ou a quaisquer outros indivíduos ou instituições envolvidos neste Processo Seletivo.

9.5 Não será aceito o recurso interposto por via diversa ou fora do prazo estipulado neste Edital.

9.7 A decisão de que trata o item 9.4 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

10 – DO RESULTADO

10.1 O resultado oficial final do Processo Seletivo, encerradas todas as etapas, será encaminhado à Prefeitura do Município para divulgação

em Diário Oficial dos Municípios – FEMURN;

10.2 Após divulgação no Diário Oficial, o resultado oficial será divulgado, também, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN.

10.3 A Secretaria de Municipal de Educação irá elaborar as listas dos aprovados de acordo com as Unidades Escolares e as encaminhará ao Gabinete da Prefeitura para providências de nomeação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e acompanhado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por prazo determinado, designada pelo Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, por meio da Portaria nº 159/2024-GP, de 21 de março de 2024.

11.2 A Comissão coordenará os trabalhos e dirimirá os casos omissos porventura existentes, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, seleção e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

11.3 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita sempre pela ordem decrescente da nota obtida. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal.

11.4 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e/ou penais aplicáveis, inclusive com relação à falsidade de declaração.

11.5 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

11.6 A organização, aplicação e avaliação das etapas do processo seletivo ficarão, exclusivamente, a cargo da comissão, que irá disponibilizar o atendimento para dúvidas e esclarecimentos, por meio do sistema de atendimento ao candidato, no endereço **sec.educacao@lagoanova.gov.br**.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital Complementar ou aviso publicado.

11.8 O Município de Lagoa Nova/RN se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

11.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de retificação.

11.10 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Lagoa Nova/RN, 22 de março de 2024.

IRALICE ACIOLE DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
25/03/2024	PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO.
25/03/2024 a 28/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS.
29/03/2024	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CLASSIFICADOS
01/04/2024	ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO.
02/04/2024	RESULTADO PRELIMINAR
02/04/2024 A 03/04/2024	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
04/04/2024	RESULTADO DOS CLASSIFICADOS
05/04/2024	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Urbana 08h – Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra 10h – Escola Municipal Francisco Jeronimo de Medeiros 14h – Escola Municipal Maria de Lourdes de Medeiros 15h – Centro Municipal de Educação Infantil Prof. Evilásio Luiz Victor
09/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Urbana 08h – Escola Municipal Cicero Romão de Souza 10h – Escola Municipal Professora Francisca Gorete Lopes
10/04/2024	APRESENTAÇÃO DA MESA Zona Rural 08h – Escola Municipal Monsenhor Paulo Herôncio 10h – Escola Municipal Dom Jose Delgado 14h – Escola Municipal Manoel Domingos 16 - Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição
11/04/2024	08h – Centro Municipal de Educação do Campo Professora Nazaré Xavier de Gois 10h – Escola Municipal João XIII
11/04/2024	14h – Reunião da Comissão Espacial para análise e apuração de resultado final.
12/04/2024	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO NO PORTAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA (www.lagoanova.rn.gov.br) E NO SITE DO DIÁRIO DA FEMURN (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
15/04/2024	POSSE DOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

Nome do(a) Candidato(a):

Escola a que concorre:

Cargo Efetivo:

Cargo a que concorre:

Formação acadêmica:

Tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino:

Data de Nascimento: CPF:

Portador da Carteira de Identidade nº Órgão Expedidor:

Endereço:

Telefone: e-mail:

Assinatura do candidato (a)

ANEXO III – PLANO DE GESTÃO ESCOLAR (2024-2025)

IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome:

Endereço:
Telefone:
E-mail:
Formação:
Função do quadro efetivo do Magistério

JUSTIFICATIVA

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

Dimensão Socioeconômica
Dimensão Pedagógica
Dimensão Administrativa
Dimensão Financeira
Dimensão Física

MISSÃO E VISÃO DA ESCOLA (FILOSOFIA DA ESCOLA)

OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

Dimensão Pedagógica
Objetivos
Metas
Ações

AÇÕES PEDAGÓGICAS A PARTIR DO CURRÍCULO REFERÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E PPP (PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO)

Dimensão administrativa
Objetivos
Metas
Ações
Dimensão Financeira
Objetivos
Metas
Ações

PLANO DE GESTÃO FINANCEIRA

Dimensão administrativa
Objetivos
Metas
Ações

RESULTADOS ESPERADOS

Publicado por:
Klinton Kennedy Ramos da Silva
Código Identificador:3F101B19

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/03/2024. Edição 3249
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>